

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DA REITORIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL Nº 006/2025 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), considerando o resultado do Edital CAPES Nº 25/2023, torna pública a realização de processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na modalidade a distância ofertados no âmbito do Sistema UAB, conforme o disposto no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da UFERSA para possível ingresso em 2025.2 será regido por este Edital utilizando análise curricular, como único critério de seleção.
- 1.1.1. Qualquer imprevisto por demanda da CAPES, o ingresso poderá ocorrer em 2026.1.
- 1.2. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e nomeada pela Reitora da UFERSA.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com duração de 12 (doze) meses divididos em dois semestres, podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia, com uma carga horária total de 360 horas.
- 2.2. Os cursos funcionarão na modalidade à distância com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades *on-line*, fóruns, *chats* e assistência diária de professores ou tutores através de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico *online*.
- 2.3. É necessário que os discentes acessem o ambiente virtual de aprendizagem regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.
- 2.4. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UFERSA ou disponíveis na base de apoio do sistema UAB, ambos desenvolvidos, especificamente, para a educação à distância, ou ainda, materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em formato PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.
- 2.5. Para conhecer melhor a proposta do curso, recomenda-se ler o Projeto Pedagógico do Curso, disponível através do site https://nead.ufersa.edu.br/, em espaço destinado ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou no link oficial do curso.

3. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, distribuídas nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme tabela abaixo. Os endereços de cada polo estão disponíveis no ANEXO I.

POLOS	TOTAL
Angicos	30
Caraúbas	30
Grossos	30
Natal	30
Martins	30
Mossoró	30
Parnamirim	30
Pau dos Ferros	30
São Gonçalo do Amarante	30
Serra de São Bento	30

- 3.2. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados para algum dos cursos seja inferior a 15 (quinze), ao final de todas as etapas do processo seletivo, o NEaD/UFERSA poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outros polos que possuam candidatos aprovados em listas de espera ou para outros cursos do mesmo polo.
- 3.3. Em caso de cancelamento de oferta de um curso em um dos polos, será dado aos candidatos aprovados a opção de vaga para o mesmo curso em outro polo ou para outro curso no mesmo polo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período descrito no item 8 (do cronograma), exclusivamente através do site https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, em espaço destinado à inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado, anexando os documentos comprobatórios exigidos.
- 4.2.1. Para realizar a inscrição o candidato selecionará a opção correspondente ao tipo de vaga pretendida e avançar inserindo os documentos solicitados como listado a seguir.
 - a) Anexar cópias do RG e CPF, frente e verso;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - d) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Anexar cópia do diploma de Graduação validado pelo MEC ou documento equivalente, frente e verso;
 - f) Anexar Currículo Lattes atualizado;
 - g) Anexar comprovações que pontuam neste processo seletivo, conforme ANEXO II.
- 4.3. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu os documentos obrigatórios listados no item 4.2.2, em formato adequado (PDF) e legível.
- 4.4. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos e, em caso de eventual aprovação e convocação, já servirão como documentos para efetivação de matrícula institucional.
- 4.5. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível, fora do prazo descrito no cronograma ou em tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos necessários.
- 4.6. A homologação das inscrições será divulgada no *site* https://nead.ufersa.edu.br/, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

4.7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 5.1. Os candidatos inscritos serão classificados para o polo que escolheram, em ordem decrescente, com pontuação variável de 0 a 50, utilizando-se de etapa única de Análise Curricular, conforme ficha indicada no ANEXO II deste Edital.
- 5.2. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.1 serão:
 - a) Maior experiência de atuação na Educação Básica Pública;
 - b) Formação/Graduação em universidade pública;
 - c) Maior idade.
- 5.3. Serão aprovados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados constituirão uma lista de espera.
- 5.4. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados no *site* https://nead.ufersa.edu.br/, conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário eletrônico disponível no endereço: https://nead.ufersa.edu.br/ em até 48 horas após a divulgação do referido resultado.
- 6.2. O período de recursos não será voltado para o recebimento de documentos ou anexos. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.3. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como mensagem individual enviada através do e-mail inserido no formulário.
- 6.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada através das etapas de convocação descritas no item 8 (do cronograma) e o divulgado no endereço eletrônico https://nead.ufersa.edu.br/. Em caso de ausência, isso representará o não interesse do participante no curso, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, através de convocações das vagas remanescentes, até o preenchimento completo das vagas ofertadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações na página do NEaD/UFERSA, não havendo convocação por e-mail ou telefone.
- 7.2. Para efetivar a matrícula não será necessário fazer entregas presenciais de documentos, pois os mesmos já inseridos na inscrição são suficientes.
- 7.3. Em data a ser divulgada, o NEaD divulgará, no endereço eletrônico https://nead.ufersa.edu.br/, a lista com os números de matrículas institucionais dos alunos ingressantes para que possam efetuar o cadastro individual e ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 7.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE (https://posnead.ufersa.edu.br/) será através do número de matrícula do estudante. O usuário (login) e senha inicial serão seu número de matrícula. A senha deverá ser alterada logo no primeiro acesso.
- 7.5. A geração do número de matrícula e a liberação de acesso aos sistemas institucionais da UFERSA (SIGAA e Moodle) estão condicionadas à efetivação do cadastro do(a) discente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).
- 7.6. Caso não seja possível realizar o cadastro no SisUAB em virtude de vínculo ativo do(a) discente com outra instituição vinculada ao sistema UAB, o(a) candidato(a) será notificado(a) por e-mail e deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar formalmente sua opção por qual vínculo deseja manter.
- 7.7. O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga nas seguintes situações:
 - a) Não responder à notificação no prazo estabelecido;
 - b) Optar por manter o vínculo com a outra instituição.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	18/06/2025
Período de inscrições	18/06/2025 a 05/07/2025
Homologação preliminar das inscrições	18/07/2025
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	Até 72 horas após a divulgação do resultado.
Homologação final das inscrições	25/07/2025
Resultado preliminar	30/07/2025
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Resultado final	06/08/2025
1ª convocação para matrículas (conforme item 7 do edital)	08/08/2025
Confirmação das matrículas	08/08/2025 a 12/08/2025
2ª convocação para matrículas (conforme item 7 do edital)	14/08/2025
Confirmação das matrículas	14/08/2025 a 17/08/2025
3ª convocação para matrículas (conforme item 7 do edital) Convocação para matrículas - Vagas Remanescentes (se necessário)	08/08/2025 18/08/2025
Confirmação das matrículas	08/08/2025 a 10/08/2025
Lista final de matrículas confirmadas	19/08/2025
Previsão do início das aulas	25 de agosto de 2025*

^{*} A data prevista para o início do curso poderá ser alterada, conforme item 9.4

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis bem como a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no *site* https://nead.ufersa.edu.br/.
- 9.3. Em hipótese alguma os participantes serão contatados individualmente, pois é de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do Processo Seletivo, com exceção dos casos excepcionais já previstos neste certame, ou a critério da comissão de selecão.
- 9.4. A execução do curso está condicionada a liberação de recursos financeiras pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sendo possível que mesmo após o processo seletivo ter sido concluído, a realização do curso possa vir a não ocorrer.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró, 11 de julho de 2025.

DAVI DA COSTA ALMEIDA

Coordenador Geral



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DA REITORIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ANGICOS

Endereço: Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578 - Bairro: Alto da Alegria - CEP: 59515-000 - Angicos/RN

Telefone: (84) 3317 8520 / (84) 3317 8520 Coordenação: Fernanda Maria de Oliveira

E-mail:uab.angicos@ufersa.edu.br / fernanda.oliveira@ufersa.edu.br

CARAÚBAS

Endereço: Rua Alfredo Alves de Azevedo. Nº: 212, Bairro: Dr. Sebastião Maltez Fernandes - CEP: 59780-000 -

Caraúbas/RN

Telefone: (84) 99985-1645

Coordenação: Antônia Joenilma Menezes de Oliveira

E-mail: uabcaraubas@gmail.com / menezesjoenilma@gmail.com

GROSSOS

Endereço: Av. Coronel Solon, 511 - Centro - Boa Esperança, CEP: 59675-000 - Grossos - RN

Telefone: (84) 8121-5094

Coordenação: Mônica Libânia Mendonça Firmino

E-Mail: educagrossos@gmail.com / monica nina86@hotmail.com

NATAL

Endereço: Av. Coronel Estevam, 3705 - Bairro: Nossa Sra. de Nazaré - CEP: 59060-200 - NATAL/RN

Telefone: (84) 3232-4711

Coordenação: João Maria de Castro Pontes **E-Mail:** dicastro.uabnatal@gmail.com

MARTINS

Endereço: : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Mossoró. Rua

Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conj. Ulrick Graff | Mossoró-RN | CEP: 59.628-330

Telefone: (84) 99987-9168

Coordenação: Karisa Lorena Carmo Barbosa

E-mail: karisa.pinheiro@ifrn.edu.br

MOSSORÓ

Endereço: Travessa Neo Pontes, S/N, centro, Marcelino Vieira/RN

Telefone: (84) 99648-4321

Coordenação: Francimeire Cesário de Oliveira Queirós

E-Mail: karisa.pinheiro@ifrn.edu.br

PARNAMIRIM

Endereço: Av. João XXIII, 704 - Cohabinal, CEP: 59140-690 - Parnamirim RN

Telefone: (84) 98804-2307 / (84) 98669-7916 **Coordenação**: Tereza Cristina Felix de Andrade Silva

E-Mail: parnamirimpoloead@gmail.com / tereza.eadparnamirim@gmail.com

PAU DOS FERROS

Endereço: BR-226, KM 405 - Bairro: São Geraldo, CEP: 59900-000 - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317 8525

Coordenação: Petrúcio Ricardo Tavares de Medeiros

E-mail: campuspaudosferros@ufersa.edu.br / petrucio@ufersa.edu.br

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Endereço: Estrada de Guanduba, s/n, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN (depois do IFRN tem o prédio do

Museu e depois o prédio do polo UAB). **Telefone:** (84) 3279-4905 / (84) 98706-9082

Coordenação: Rosilda Félix

E-Mail: uabsga2014@gmail.com / rosildasga@hotmail.com

SERRA DE SÃO BENTO

Endereço: Av. Prefeito Crisanto Jordão de Morais, S/N - CEP: 59324-000 - Serra de São Bento/RN

Telefone: (84) 99115-2079

Coordenação: Lígia de Souza Leite Moraes

E-mail: saobento.nead@ufersa.edu.br / ligia.leite@ufersa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA GABINETE DA REITORIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIAS

(Pontua em única alínea de cada item)

Formação acadêmica (máximo - 10 pontos)

Bacharelado ou Tecnólogo - 3,0

Licenciatura - 7,0

Docente e/ou profissional na Educação Básica (máximo - 20 pontos)

Docente atuante em salas de AEE - 1 a 2 anos: 2,0 – 3 a 4 anos: 2,5 – Acima de 5 anos: 6,0 Docente da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,5 – 3 a 4 anos: 2,0 – Acima de 5 anos: 5,0 Profissional da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,0 – 3 a 4 anos: 1,5 – Acima de 5 anos: 4,0 Docente da Educação Básica Privada - 1 a 2 anos: 0,5 – 3 a 4 anos: 1,0 – Acima de 5 anos: 3,0 Profissional da Educação Básica Privada - 1 a 2 anos: 0,25 – 3 a 4 anos: 0,5 – Acima de 5 anos: 2,0

Produção científica e participação em eventos acadêmicos (máximo - 20 pontos)

Artigo publicado em revista com Qualis - 2,0

Livro ou capítulo de livro publicado - 1,0

Trabalho completo publicado em anais de eventos - 1,0

Resumo publicado em anais de eventos - 0,5

Apresentação oral em eventos acadêmicos - 1,0

Apresentação no formato pôster em eventos acadêmicos - 0,5

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. Comprovação de experiências:

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada:
- c) Contrato de trabalho assinado.

2. Em todos os documentos apresentados é necessário:

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.